

Assignatura

Assignatura em Ovar semestre 500 rs.
Com estampilha..... 600
Fôra do reino accresce o porte do correio.
Annunciam-se obras litterarias em roca de dous exemplares.

Pagamento adiantado

Redacção e administração
rua d'Arruelia n.º 119

O POVO D'OVAR

Publicações

Publicações no corpo do jornal 60 rs a linha.
Annuncios e communicados a 50 rs. a linha.
Repetições..... 20 rs. a linha
Annuncios permanente 5
Folha avulsa..... 40 rs.

DIRECTOR—FRANCISCO FRAGATEIRO

A confiança da corôa

Perante os embates da opinião publica; o ministerio refugia-se na confiança da corôa, Pouco appella para a maioria das duas casas do parlamento, porque essa, apesar de numerosa e subserviente, já deu uma prova do seu não valimento quando o ministro da fazenda quiz levar d'assalto, na camara dos deputados, o famoso projecto de lei das licenças.

O que era e como se formava a confiança da corôa, disseram em 1878 e 79 os progressistas em opposição:—o rei encobria os roubos da penitenciaria, recebia avultadas luvras dos contractos, era a capa dos ladrões — elogia os deputados, que queria, mas não havia vontade, nem mandados, nem caprichos regios que lograssem vencer a opinião publica. A opinião publica, vestal que se não corrompia pelo producto dos roubos, nem pelas luvras dos contractos, que era legitima opposição aos mandados e caprichos regios, devia ser o unico indicio para a demissão dos ministerios.

Ponde face a face, na arena, estas duas forcas — a confiança da corôa e a opinião publica — ambas legitimas e legaes, mas contradictorias entre si porque uma representa o principio absolutista e a entra o democratico, os progressistas rebaixando pela lama do insulto e cobrindo de ridiculo a primeira, collocavam a segunda acima de tudo, subordinavam a ella o procedimento constitucional do rei. Convinha-lhes então defender tal doutrina. O ministerio regenerador lançando-se abertamente no fomento material tinha, é verdade, conquistado a confiança do parlamento da corôa e dos elementos preponderantes do paiz; mas a imprensa progressista, explorando em larga escala o escandalo com accusações incessantes de grandes roubos praticados pelos ministros, conseguia manter uma pequena agitação platonica que circumscrevia a sua esphera d'acção a alguns meetings realizados no Porto.

Só por isto se pedia a queda do ministerio: só com este fundamentos se avigoravam ca-

da vez mais as accusações ao rei.

Para os ministros d'hoje, para os anti-monarchicos de 78 e 79, de nada vale a opinião publica: — a unica força, a verdadeira e legitima é a confiança da corôa, isolada, mesmo em antinomia com as manifestações populares.

Que a opinião publica é manifestamente hostile á actual situação politica provam-n'o, não só os motins populares que tiveram por epilogo os morticínios de Pombal, das Febres e da Madeira, os numerosos meetings e com especialidade o celebrado ultimamente na cidade do Porto. Para o ministerio progressista pedir a demissão nada mais devia esperar, mas os seus politicos defendem diferentes opiniões conforme a posição em que se encontram, como ainda ha pouco lhes disse em plena sessão da camara dos deputados o snr. Dias Ferreira. Em vez de obdecem ás indicações d'essa opinião que tanto pareciam exaltar, sophismam-na, adulteram-na, negam os factos que lhes serve de base para que o paiz e principalmente o rei seja illudido com os seus manejos.

Illudindo, o ministerio fica porque tem a confiança do rei. Mas o rei pôde conservar a seu lado um ministerio que é unanimemente reprovado? pode conservar ao seu lado um ministerio que não tem força para fazer votar no parlamento os projectos que julga indispensaveis para administrar segundo as suas opiniões?

Um ministerio, que não governa, é indigno de semelhante nome: deve dizer-se antes que sete homens, com demasiado amor pelas suas pastas, capricham em exercer um cargo d'onde auferam interesses, por meio do qual satisfazem a sua vaidade, mas não um conjuncto d'homens ligados pelo mesmo pensamento politico, aspirando a realizar o programma d'um partido.

Não se pôde negar que o ministerio progressista esteja n'estas condições. Em todos os projectos, que tem feito verdadeira questão ministerial, recuou. As commoções populares forçaram-no por mais de uma vez, como foi no monopolio dos tabacos, na lei das licenças e em tantas outras, a ceder a transigir. Cedendo, transigin-

do, o governo perdeu toda a força, perdeu a energia para fazer cumprir a lei—cahiu de direito se não de facto. Pôde afirmar que tem a confiança da corôa mas essa, porque só pode ter por base a doença do rei e por isso o seu afastamento da direcção dos negocios publicos, não será bastante para a crise seja addiada por muito tempo.

Apesar da confiança da corôa o ministerio cairá em breve.

O sr. juiz Christovão Brochado e os seus delegados Ignacio Monteiro e Manoel Nunes da Silva

IV

Especializando, temos de classificar o procedimento do sr. juiz Brochado segundo as diferentes ordens de processo — orphanologico, crime e civil.

No processo orphanologico predominava a ampliação desmedida, o unico intuito de fazer crescer os emolumentos, já augmentando o numero de processos, já augmentando-lhes as formulas.

Augmentavam o numero dos processos chamando a inventario orphanologico todas as heranças, muito embora em algumas os herdeiros fossem pessoas reconhecidamente habeis, ainda que residentes dentro da comarca como succedeu com o inventario aberto por fallecimento do rev.º Jose Alves Fardilha de Cortegaça; ou estando ausentes em parte certa do imperio do Brazil tivessem procurador bastante.

Lançava-se assim uma extensa rede onde as partes eram infallivelmente apanhadas ou no processo de inventario ou nos embargos deduzidos cujas custas tinham de pagar, embora fossem julgados procedentes.

Todos sabem quanto é numerosa a emigração de individuos d'esta comarca para o Brazil. Os emigrantes já para prevenir o polvo judiciario costumam deixar como procuradores, com todos os poderes e inclusivamente com o de receber a primeira citação em qualquer causa, suas mulheres ou seus parentes mais proximos. Fallecendo por exemplo seu pae ou mae, deixando bens e havendo outros herdeiros maiores e capazes de administração, está claro

que não se deve proceder a inventario orphanologico por motivo da ausencia do referido emigrado, pois que este está representado para todos os effeitos e não carece de que curador dos orphãos zeles os seus direitos. Esta doutrina está claramente estabelecida na lei: o codigo civil no artigo 2064 diz: haverá sempre inventario, quando qualquer dos herdeiros for menor, interdito, ausente ou desconhecido; e no art.º 55 explica o que seja essa ausencia—quando a pessoa desaparecer do logar do seu domicilio ou residencia, sem que d'ella se saiba parte, e não houver deixado procurador, ou quem legalmente administre seus bens. Só pois nos casos d'este ultimo artigo se pode e deve proceder a inventario.

Mas o sr. juiz Brochado, fingindo seguir as indicações do seu delegado e estabelecia uma distincção verdadeiramente metaphisica para que a sua rede podesse arrastar para o cofre dos emolumentos mais algumas peças.

Como o ausente estava representando por procurador, distinguia o sr. juiz se a procuração era anterior ou posterior ao fallecimento. Se era anterior não julgava apta para suspender o inventario com o fundamento de que o mandante poderia depois de a ter lavrado ausentar-se para parte incerta e até já ter morrido. Seria isto uma verdadeira loucura? seria isto uma ignorancia completa da Lei? não era, isto significava apenas um calculo de arranjar maior somma de emolumentos, calculo com que as partes se tinham de conformar para não agravar mais as despesas do processo. Escusado será dizer que na maior parte das vezes—99 O/0 as procurações tinham a data anterior. Se a procuração era posterior ao fallecimento então o interessado, herdeiro, tinha de deduzir embargos, nos termos do art.º 697 do cod. o proc. civil, embargos que custavam e custam carissimo e que muitas vezes excediam as custas do inventario. O sr. juiz Brochado podia perder as custas do inventario, mas ganhava as dos embargos, quando não ganhava umas e outras conjunctamente, pois que os embargos lhe mereciam particular attenção.

Mas para que esta procuração tivesse força para sustar o inventario, era ainda preciso que chegasse do Brazil a tempo—até á segunda audiencia depois de feita a citação aos interessados; pois que se chegasse depois [se não poderiam deduzir os embargos, e ninguém poderia saccar do bolso do sr. dr. Brochado e do seu delegado as custas. Se o documento comprovativo de não ausencia do interessado por virtude do qual se promovia o inventario fosse junto ao processo por meio d'um simples requerimento, de nada valeria, pois que a disposição do § 2.º do art.º 2064 do codigo civil era letra morta.

Mas pôdem dizer-nos: porque é que os interessados não recor-

riam d'esses despachos? não recorriam porque as despesas são bastante grandes, excederiam mesmo as dos inventarios, ordinariamente de pouco valor; não recorriam porque ninguem os indemnizaria d'esse excesso de custas. Se o juiz fosse condemnado pelos taibunaes superiores a pagar o dispaate que fazia, por muitas vezes os interessados recorreriam: mais os unicos condemnados eram os que procuravam eximir-se das despesas. Caprichos nem todos podem ou querem sustentar.

D'esta forma se vê quão arbitrariamente o sr. juiz Brochado com os seus ajudantes, delegados do procurador, fazendo as vezes de curadores geraes dos orphãos, ampliaram o campo dos processos orphanologicos.

Se a cada individuo d'esta comarca, que fallacia, se não seguia um inventario ou embargos correspondentes, era por causa do escandalo ser demasiado grande.

Mas alem da coltura extensa, o sr. juiz Christovão Brochado seguia tambem a coltura intensa para que a colheita dos emolumentos fosse abundante.

Da primeira especie de coltura já nós fallámos, resta-nos falar da segunda especie.

A esta não dedicava o sr. juiz Brochado menores cuidados, N'ello não havia receio de quaesquer recursos, que facultassem aos interessados pôr cobro á desmedida voracidade.

Para avolumar as respostas, os conselhos de familia, as reuniões d'interessados nos inventarios era facil—bastaria não olhar para os requerimentos dos interessados, bastaria cerrar completamente os olhos da consciencia. N'este ponto é facil sophismar os preceitos salutares da lei.

Na maior parte dos inventarios todas as questões se podem e devem resolver somente com duas respostas de cada interessado, uma reunião de conselho de familia e, algumas, vezes uma conferencia. Porém quando o snr. dr. Brochado foi juiz d'esta comarca era raro o inventario em que não houvesse pelo menos 6 respostas do curador dos orphãos ou ausentes, em que conselhos e conferencias de se não repetirem duas e mais vezes. Se por exemplo o advogado d'um dos interessados requeria, na sua primeira resposta, que fosse reunido o conselho de familia para tractar da approvação de dividas, de resolver sobre a licitação e nomear para esse acto tutor especial; e o curador dos orphãos, representado pelo delegado do procurador regio, promovia apenas que se reunisse o conselho para tractar da approvação de dividas, e o sr. juiz Brochado deferia a promoção affirm de que em vez de o conselho se reunir uma só vez para resolver sobre aquelles assumptos, se reunisse duas ou tres, dando assim logar a duas respostas e a duplicação de cnstas.

Mas muitas vezes deu-se o inqualificavel abuso de em inventarios apparecer 10 e mais respostas do curador dos orphãos.

Assim se faziam render sobre modo os emolumentos na orphologia, estirando-se as formulas do processo.

Francisco Fernandes-

ASSASSINOS!

A administração do concelho procede, com relação ao gravissimo crime de que foi victima Domingos Marques, precisamente como procedeu a respeito do roubo de que se queixaram Antonio Manoel da Costa e filho. Sobre este roubo, na importancia, diziam de 1:500\$000 reis, fez-se um silencio inexplicavel. Passada uma certa epocha, apesar de na administração haver queixa e declarações dos que se diziam roubados, apesar de se ter procedido a algumas averiguações, poz-se pedra sobre tal processo. Antonio Manoel da Costa e filho deixaram de fallar em tal roubo. Não é inexplicavel este procedimento?

Querera obter-se o mesmo resultado na investigação dos assassinos de Domingos Marques? Querera o administrador do concelho deixar esquecer este infame attentado?

No roubo, se existiu, praticado na ourivesaria de Antonio Manoel da Costa e filho ainda poderia haver transigencia—um roubo indemnisa-se facilmente; mas para um assassinato, não ha indemnisação possível—um morto não se levantará mais da sua cova; mas d'ahi mesmo reclamará por meio da opinião publica, justiça, justiça contra os assinos.

Parece que de proposito e caso pensado a administração do concelho não investiga porque não quer. Não é porque lhe falem os primeiros fios para desembulhar o novello d'essa tragedia.

Pois pode-se admitir que um assassinato perpetrado tão cedo, proximo a uma rua concorrida, podendo-se saber facilmente onde a victima esteve, com quem conversou, se não descubram o assassinos?

Entendemosque não. Se para descobrir os incendiarios do Bussaco vieram dous policiaes de Lisboa, a requisição do administrador, segundo cremos, não seria muito que agora viessem tambem dous ou mais agentes d'essa policia.

Podem dizer-nos que o administrador do concelho não será o unico culpado de se não descobrir os criminosos, pois que lá estão os tribunaes judiciais para emendarem o erro. Isto não é verdade. Os tribunaes judiciais podem apurar alguma cousa, mas não tanto como a auctoridade administrativa que tem muito maior numero de meios á sua disposição e principalmente a prisão para averiguações.

O poder judicial pode apenas proceder em virtude de queixas de participações: na epocha actual quem se atreverá a dar participação contra um individuo filiado

no grupo das auctoridades admistractivas?

Não que o punhal ou a faca que feriu Domingos Marques pode repetir a operação!



RISCOS

O ANGELO

Eu viu-o, mettu-me medo!...
Era horrendo, era feio;
P'ra tal bicho a natureza...
Devia adoptar um freio.

*

Eu viu-o, mettu-me medo!...
A's portas a mendigar;
Oh! não lhe presteis ouvidos...
Infeliz... deixai passar.

Ovar, 20—3—88.

Berlengas.

QUE OLHAR FASCINADOR

(A RACHEL CERVEIRA)

* * *

Era loura, era formosa,
Tinha do carmim a côr!...
Que belleza de creança!...
E que olhar fascinador.

Era o encanto de todos;
Minha alegria, meu amor!...
D'uma formosura excelsa,
D'um olhar fascinador.

Eu, amava-a doidamente!...
E ella, a meiga, e esbelta flôr
Com um sorriso nos labios,
Me sagrava igual amor.

Ovar, 20—3—88.

M. Quadros.

A OUVIR O ROUXINOL

* * *

Era n'uma linda tarde
ao pôr do sol,
Que escutava docemente
o rouxinol.
Ouvia os doces trinados,
encantadores,
N'um jardim bem matizado
d'alegres flores.
Passadas algumas horas,
o rouxinol...
Desappareceu. Tambem...
o aureo sol.
No tal jardim setinado
e ao pé do muro,
As densas trevas da noite!...
Então murmurou.
Foi-se o amor, o rouxinol
minha alegria;
E apparece a escura noite
rival do dia.

Ovar, 13—3—88.

M. Quadros.

Novidades

Adeus Estrumada!—Continua a ser devastada a matta municipal. Fazem-se continuamente pequenas vendas de pinheiros; e os *compradores* (correligionarios) aproveitam esta occasião para roubar descaradamente e a salvo a lenha que querem. Os guardas ou não sabem o que por ninguem é ignorado, ou se sabem fecham os olhos para não serem demittidos.

Ignorarão por ventura os veadores da camara que, na matta municipal, os seus correligionarios, os celebres caceteiros, praticam constantes e importantes roubos?

Não ignoram decerto: mas não participam estes crimes para o poder judicial porque precisam ainda dos caceteiros, porque tem medo d'elles.

A administração do municipio está confiada a gente de tal qualite.

E ainda depois são capazes de vir dizer que administram bem!...

De visita.—Chegou quinta-feira a esta villa o nosso bom amigo o ex.^{mo} snr. José da Silva Carrelhas.

Doença.—Tem estado incommodado os ex.^{mos} snrs. dr. Manoel d'Oliveira Aralla e Costa, Erancisco Joaquim Barbosa de Quadros e Manoel Dias Simões digno recebedor d'este concelho.

A s. ex.^{ta} desejamos prompto restabelecimento.

Um bom processo.—São innumeros os processos de que o bando tem lançado mão para conseguir escapar do castigo dos crimes que pratica. Agora apparece mais um.

Lembram-se decerto os leitores de que contamos a respeito do modo como o Lopes recebeu os guardas fiscaes que iam dar varejo ao seu armazem: lembram-se tambem de termos dito que os guardas pouco reconhecidos para com aquelle Lopes deram participação do caso para o poder judicial: que o Lopes os ameaçou de immediatamente verem transferidos, como effectivamente vão ser dentro em breves dias.

Pois bem, o homem não se contentava com isto. Contam-nos que no dia 16 o Lopes, genro, o Cunha e outro esperavam o guarda encarregado do posto fiscal d'esta villa afim de por *fas* ou por *nefas* o obrigarem a retirar a participação feita para o poder judicial, afim de se abafar o procedimento criminal. Ora nós sabemos que a participação primeiro dirigida á administração do concelho allí estivera rectida por alguns dias e que depois fora reclamado pelo participante e entregue ao delegado seguindo-se depois o ulterior procedimento.

E' claro que se a participação não tivesse d'alli sido retirada, o processo crime não começaria, apesar da boa vontade que o Soares Pinto tem de se vingar de antigas *coisas* que teve com o mesmo Lopes.

Eschola de S. José.—Terça-feira, por ser dia do patrono da eschola de que o nosso amigo sr. Francisco Dias de Resende é professor, resou-se uma missa na capella da Senhora da Graça, assistindo os alumnos da mesma eschola em numero de 140. Depois da missa os alumnos dirigiram-se á sala da aula que se achava vistosamente adornada sendo recitados pelo nosso amigo e discipulos alguns breves discursos.

Devido á illustração e muito cuidado do nosso amigo Francisco Dias de Resende os alumnos da eschola de S. José tem obtido excellentes resultados.

Procissão de Passos.—Teve lugar domingo a procissão de Passos que percorreu as ruas do costume.

Foi pequena a concorrência de irmãos e ia bastante desordenada.

Fazia guarda d'honra um destacamento de infantaria.

Por cá e por lá.—Em Aveiro, n'uma das noutes passadas, partiram as vidraças da casa do nosso distincto amigo dr. João Mendes Corrêa da Rocha. O dr. Rocha é adversario de Manoel Firmino: é advogado de todos os credores que para receberem dinheiro d'aquelle governador civil tem de propor em juizo acções civis. D'este modo o dr. Rocha tem de soffrer as *justas* vinganças; e essas vinganças não podem deixar de ser, por enquanto — partir os vidros.

E' exactamente o processo que os *limonadas* d'aqui tem conseguido: Vê-se que os sem correligionarios d'Aveiro, dignos de tal nome e obedientes ao cabeça, não são mais ferteis em planos d'attaque.

Manoel Firmino está bem ao facto do que por aqui se tem feito.

O Incendio do Theatro Baquet.—Quarta-feira á noute um pavoroso incendio queimou totalmente o antigo theatro Baquet, do Porto.

Na occasião de rebentar o incendio representava-se os *Dragões de Villars* e a *Gran-Via*. A casa estava quasi cheia.

Por causa das pessimas condições do Theatro a catastrophe tomou proporções aterroradoras. Presume-se que succumbiriam debaixo dos escombros mais de 150 pessoas. Os cadaveres que tem sido retirados do entulho estão de tal modo disformes que é difficillimo senão impossivel reconhecer-os. Alem dos cadaveres a maior parte d'elles mutilados, apparecem massas informes, pedaços de troncos, braços, pernas.

Pelo numero de victimas este incendio só pôde comparar-se ao do theatro da Opera Comica de Paris.

Principiaram — a abrir-se subscrições para occorrer as victimas que são numerosissimas.

Restabelecimento.—Está felizmente restabelecido do incommodo que por algum dia o prostou no leito o nosso amigo ex.^{mo} snr. dr. Antonio dos Santos Sobreira.

Procissão de Passos em Avintes.—Realisa-se hoje 25, ás 2 horas da tarde sairá da igreja paroquial de Avintes a procissão de Passos, havendo sermões do Pretorio e Calvario.

No prestito incorporaram-se grande numero de anjos e uma filarmónica da localidade.

Morte subita.—Hontem, cêrca das 2 horas da tarde, cortava flores de uma arvore no jardim da Casa da Saude do medico Ferreira, do Porto o jardineiro Manoel da Silva, de 50 annos, natural da Villa da Feira; de repente caiu, por um accidente qualquer, morrendo subito.

Foi conduzido para o cemiterio do Prado do Repouso.

Nos bolsos foram-lhe encontrados 125 reis em dinheiro, uma caixa de rapé e duas tesouras.

Cadaver — Suspeitas de crime.—Terça-feira, appareceu morto na veiga da fregue-

zia de Correlhã, conselho de Ponte do Lima, um homem d'aquella freguezia.

Suspeita-se que houve crime. **Encontro com um lobo.**—*Penafiel*, 20. Dizem-nos que cêrca do logar do Campo do Ouro, entre as freguezias de Croca e Santa Marta, appareceu n'um dos dias da semana passada perto da noite, um lobo que, perseguindo o filho do sr. Beça Borges, proprietario d'aquella freguezia, o obrigou a refugiar-se em cima de uma arvore, d'onde o rapaz disparou alguns tiros com um revolver que trazia, sem que tivesse a felicidade de acertar-lhe.

Assim esteve em cima da arvore por muito tempo e o animal debaixo a *namoral-a*, até que lembrando-se o rapaz de que trazia fosforos no bolso, feriu alguns, fazendo então com que o lobo se tomasse de medo e fugisse.

O Diabo.—Foi sacramentado o trolha Manoel Claro, da Magdalena. A origem da doença foi a apparição do diabo, seguido por um grande numero de luzes, n'uma noite em que o pobre trolha recolhia a casa!

Os fadistas.—Um faia do alcunha o «Carpinteiro», que fôra preso algumas vezes por um policia, jurou vingar-se, e para isso postou-se á noite na rua da Inveja, em Lisboa, á espera do guarda.

Quando o policia ia a passar, o «Carpinteiro» apontou-lhe ás costas uma grande pedra e vibrou o golpe. O guarda caiu prostado. Então o faia, precipitando-se sobre o policia, mordeu-o e feriu-o a golpes de canivete que obrigaram a victima a gritar por socorro. Aos gritos acudiu o policia 104, contra o qual o «Carpinteiro» investiu com o mesmo *denodo* e feriu com a mesma crueldade na mão esquerda.

Este guarda, porém, não ficou impossibilitado de reagir contra as violencias do fadista, e puxando do terçado, com elle feriu na cabeça o aggressor. Só assim o faia se rendeu á prisão.

Os lobos.—Em Taboadello da freguezia de Caverneãs, concelho de Vizeu, apparecem quasi todos os dias lobos, tendo devorado já muitos cães.

Pobre louco.—Ha bastante tempo que se acha detido nas cadeias d'Oliveira d'Azemeis, um pobre homem, que dá indícios de alienação mental.

Até hoje ainda se lhe não fez exame medico algum, para lhe ser dado o destino conveniente.

Crime.—Ha dias, deu-se no concelho de Aveiro uma triste scena de sangue. Em Sarrazola, Manuel Marques de Moura, disparou um tiro de revolver, por um motivo futilissimo, sobre José Maria Teixeira, que ficou gravemente ferido.

Diz-nos pessoa de toda a confiança e honradez que o aggressor anda solto e que se empregam todos os esforços para o livrar das mãos da justiça.

Entalado por um sino.—Ha dias um rapaz da povoação de Argomil, que foi á Guarda para assistir á procissão de Passos, lembrou-se de ir tocar á missa das 11 horas, na igreja da Misericordia, mas com tanta infelicidade o fez, que foi apanhado pelo sino, ficando entalado entre este e a parede da torre.

O infeliz ficou n'um estado deploravel.

Os cadaveres arrojados á praia.—Na praia, proximo a Cascaes, appareceram dois

